

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2012
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 19/2012**

PRESIDÊNCIA: Eng.º Fernando Pereira Campos, Presidente
da Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: Fernando Eirão Queiroga, Eng.ª
Sandra Isabel André dos Reis, António Pereira
dos Penedos e Dr.ª Maria do Céu Domingues
Fernandes, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director
do Departamento de Administração Geral e
Finanças. _____

OUTRAS PRESENCAS: _____

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 40 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

293 - Delegação de Competências

Pelo Presidente da Câmara e Vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 65.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi dado conhecimento das decisões proferidas ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, respectivamente. _

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

294 – Receção ao Professor - Ano Letivo 2012/2013

À semelhança dos anos transatos, e considerando a importância que a classe docente assume no processo de melhoria do nível escolar e desenvolvimento do Concelho, bem como o esforço e a dedicação da esmagadora maioria de todos quantos ao longo dos anos se dedicaram e dedicam ao Ensino no Concelho; Considerando também a necessidade de inserir no meio local os professores que vêm pela primeira vez trabalhar na área escolar do Município, facilitando um rápido conhecimento do meio, das suas gentes e das suas

potencialidades, assume especial importância a realização da cerimónia de "Receção ao Professor - Ano Letivo 2012/2013".

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a "Receção ao Professor 2012/2013" no dia 19 de setembro, autorizando as despesas necessárias à concretização do evento, a que correspondem os compromissos nº 2397 e 2398.

295 – IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis / Proposta de Fixação das Taxas – 2012

Presente uma proposta do Presidente da Câmara, relativa à fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis que o Município pretende fixar para 2012 e a qual a seguir se transcreve na íntegra: **"PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS-2012.** *De harmonia com o disposto na alínea a), do artigo 10.º, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro, constitui receita dos Municípios o produto da cobrança dos impostos a que legalmente têm direito, contando-se entre estes, de acordo com a mesma disposição, o agora designado por Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) que, no que diz respeito a este Município, assume uma importância fundamental no conjunto dos demais impostos municipais como fonte principal das receitas municipais com esta natureza tributária; Tendo em conta que o Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, procedeu à reforma da tributação patrimonial,*

aprovando os novos códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), revogando o Código da Contribuição Autárquica e o Código de Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola; Nos termos do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, e alterado pela Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro (OE 2012), cabe aos Municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal de Imóveis, (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 30 de Novembro; Considerando a necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita e da despesa e este, por sua vez, tem de garantir o bom funcionamento dos serviços do Município e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir níveis de investimento compatíveis com os projectos de desenvolvimento e prioridades estabelecidas; Considerando que deve, o Município, ponderar não só a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas como ponderar, também, a justiça e equidade das suas decisões; Considerando que a situação económica das famílias se tem vindo a agravar, de uma forma muito significativa nos últimos tempos em virtude do País se encontrar no resgate externo; Considerando que, como se têm vindo a verificar, as discriminações descritas podem consubstanciar um factor de forte impacto na criação de condições de atractividade para

novos investimentos, tão necessários em zonas do interior; Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, nos termos dos n.º 1 e 5 do artigo 112.º, da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro e tendo em conta todos os factos atrás mencionados, proponho ao executivo que o Município proceda à fixação dos valores das taxas de Imposto Municipal Sobre Imóveis, a vigorar no ano de 2012, a saber: _____

*- Alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI - Prédios Urbanos: **0,5%** _____*

*- Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI - Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,3%** _____*

Mais proponho que, nos termos da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos da alínea f), do n.º 2 do artigo 53.º, do mesmo Diploma e para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que procedeu à alteração do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro, que a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. Câmara Municipal de Boticas, 17 de Setembro de 2012. O Presidente da Câmara (Fernando Campos).” _____

Deliberação: Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, em cumprimento do nº5, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº6, do artigo 64.º, e para os fins previstos na alínea f), do nº2, do artigo 53.º, ambos da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, a presente "Proposta de Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis - 2012", para o ano de 2012 e relativamente aos prédios urbanos situados no Município, das taxas aplicáveis do Imposto Municipal Sobre Imóveis que serão respectivamente de 0,5% e de 0,3%, consoante se trate de prédios urbanos previstos na alínea b), ou na alínea c), do nº1, do artigo 112.º, do Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro, alterado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro.____

OUTROS ASSUNTOS

Relativamente à "Ordem do Dia" da presente reunião, pelo Presidente da Câmara foi proposta a inclusão dos assuntos que a seguir se indicam, tendo sido aceites nos termos legais: _____

296 - Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular / Candidatura - Ano Lectivo 2012/2013 - Ratificação

Presente uma cópia da candidatura Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular - Ano Lectivo 2012/2013, oportunamente elaborada pelos serviços, bem como um despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de Setembro de 2012 e proferido ao abrigo do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelo qual foi determinada a apresentação da referida candidatura. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento bem como do referido despacho e deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, ratificando assim o acto praticado pelo Presidente da Câmara. _____

297 – Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e Auto - Viação do Tâmega / Rede de Transportes Escolares/Aprovação

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, oportunamente elaborada pelos serviços, a qual tem por objecto a definição das regras a estabelecer entre o Município de Boticas e a referida operadora de transportes, de modo a executar e assegurar o serviço de "Redes Transportes Escolares"._____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo, bem como dos direitos e obrigações estabelecidas na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la, a que corresponde o compromisso n.º 2412._____

298 – Despesas de manutenção – 1.º ciclo do Ensino Básico Ano Lectivo 2011/2012

Considerando a necessidade de impor um grau de coerência, relativa às despesas efectuadas ao nível do ensino, nomeadamente do 1.º ciclo do ensino básico, e de acordo com o n.º 2 do art. 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, bem como do disposto na alínea b) do art. 19 da Lei 159/99 de 14 de Setembro, foi apresentada uma informação prestada pela Divisão de Ação Social e Educação através da qual é proposta a atribuição de uma comparticipação financeira, para participar nas despesas

de consumo de Electricidade e Água, nos termos aí estritamente estabelecidos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a comunidade escolar deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde o compromisso n.º 2415. _____

299 - Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior - Ano Lectivo 2011/2012 - Lista Definitiva

No âmbito do Regulamento em referência e decorridos que foram todos os processos e respectiva análise, foi presente a "Lista Definitiva" para atribuição das respectivas bolsas de estudo aos alunos do ensino superior. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, a que corresponde os compromissos n.º(s) 2400,2401,2402,2404,2405,2406,2407,2408 e 2409. _____

300 - Adesão ao Protocolo de Apoio às Vitimas de Violência Doméstica"

Presente o Protocolo de Apoio às Vitimas de Violência Doméstica assinado entre a Secretária de Estado dos Assuntos parlamentares e da Igualdade, o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa e a Associação

Nacional de Municípios Portugueses cujo o objectivo é articular esforços no sentido de promover a integração social de mulheres vitimas de violência doméstica. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a importância que iniciativa apresenta, deliberou por unanimidade, aderir ao "Protocolo de Apoio às Vitimas de Violência Domestica". _____

OUTROS**301 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 50 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 92.º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Vice - Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____

